

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº. 029/2008

Dispõe sobre os valores do ressarcimento dos atos gratuitos de nascimentos e óbitos praticados no mês de Julho de 2001.

A Comissão Gestora dos Recursos para a Compensação da Gratuidade do Registro Civil no Estado de Minas Gerais, nos termos regimentais e com base na Lei nº. 15.424, de 30 de dezembro de 2004 e no Ato Normativo nº. 011, de 16 de agosto de 2005, mediante deliberação do Plenário da Comissão que aprovou esta Resolução Deliberativa, em reunião ordinária do dia treze de novembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. O ressarcimento dos atos gratuitos praticados pelos Registradores Civis das Pessoas Naturais no mês de julho de 2001, nos termos do § 3º. do art. 1º. do Ato Normativo nº. 011/2005, é feito mediante as seguintes condições:

I — a Câmara de Compensação, recebidos os documentos referentes ao período previsto no *caput*, processou-os até o dia 28 de outubro de 2008;

II — os ressarcimentos previstos no *caput* tiveram início no dia 7 de novembro de 2008, no que ficam referendados, e aqueles ainda não compensados o serão a partir da data da aprovação desta Resolução;

III — o ressarcimento de que cuida o *caput* tem seu valor fixado em R\$ 33,60 (trinta e três reais e sessenta centavos) para cada ato de nascimento e de óbito.

Art. 2º. Esta Resolução Deliberativa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões da Comissão Gestora, aos treze dias do mês de novembro de 2008.

Adriana Patrício dos Santos

Coordenadora da Comissão Gestora